



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.196.563/0001-10

LEI Nº 676, de 18 de Dezembro de 2017

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE
BUJARU, ESTADO DO PARÁ, PARA
O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Bujaru, Estado do Pará, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. O Orçamento Anual do Município de BUJARU, para o exercício financeiro de 2018, composto pelos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social, estima a Receita em R\$ 55.300.000,00 (Cinquenta e cinco milhões e trezentos mil reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º. O Orçamento Fiscal para o exercício 2018, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal, estima a Receita em R\$ 43.828.000,00 (Quarenta e três Milhões, oitocentos e vinte e oito mil reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 3º. O Orçamento da Seguridade Social para o exercício 2018, composto das Receitas e Despesas vinculadas à Seguridade Social, estima a Receita em R\$ 11.472.000,00 (Onze milhões, quatrocentos e setenta e dois mil reais), e fixa a Despesa em igual valor.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.196.563/0001-10

CAPÍTULO II – DA RECEITA

Art. 4º. A Receita do Orçamento Anual será realizada de acordo com a Legislação vigente e as especificações em anexos integrantes desta Lei, segundo o conjunto de receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

CAPÍTULO III – DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa será realizada de acordo com a discriminação estabelecida nos anexos da presente Lei, segundo o conjunto de Despesas do Orçamento Fiscal e Seguridade Social.

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. Fica autorizado a abertura de crédito adicional pelo Poder Executivo até o limite de 50% (cinquenta por cento) de sua despesa fixada nesta lei:

§ 1º Os Créditos Adicionais serão apresentados por meio de Decreto, o qual será apreciado e autorizado, na forma de lei, pelo legislativo municipal.

§ 2º A fonte utilizada nesta operação será definida no § 1º, art. 43, da lei federal nº 4.320/64.

Art. 7º. Os Créditos Especiais e Extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos subsequentemente, por ato do Chefe do Poder Executivo, com autorização do legislativo.

Art. 8º. Os recursos destinados a Reserva de Contingência, previsto para o Orçamento de 2018, serão destinados para atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.196.563/0001-10

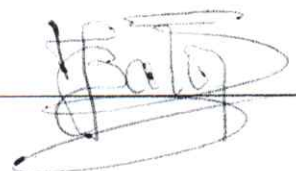
Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bujaru(PA), aos 18 dias do mês de Dezembro de 2017.

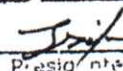
Jorge Sato
Prefeito Municipal

Sancionada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Dezembro de 2017.


Jusely Souza Coelho
Secretário Municipal de Administração






Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/17

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/17, ao Projeto de Lei 08/17, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Bujaru para o Exercício financeiro de 2018, e dá outras providências.

O Artigo 6º do Projeto de lei nº 08/17, passará ter a seguinte redação:

"Art. 6º Fica autorizado a abertura de crédito adicional pelo Poder Executivo até o limite de 50% (cinquenta por cento) de sua despesa fixada nesta lei.


§ 1º - Os créditos adicionais serão apresentados por meio de Decreto, o qual será apreciado e autorizado, na forma da lei, pelo legislativo municipal.

§ 2º - A fonte utilizada nesta operação será definida no § 1º, art. 43, da lei federal nº 4.320/64."

Sala das Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Bujaru, em 06 de dezembro de 2017.


Silbertó Rodrigues Bastos
CPF: 623.092.692-04
Vereador


Edvani Lino Rodrigues
CPF: 676.318.002-00
Vereador


Raimundo Nascimento Rocha
CPF: 458.399.132-00
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU

APROVADO

Em 07/12/17

J. A. P.
Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/17

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/17, ao Projeto de Lei 08/17, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Bujaru para o Exercício financeiro de 2018, e dá outras providências.

Emenda de Remanejamento dos Anexo:

Para atender as seguintes indicações:

- a) – Casa de apoio a saúde no espaço urbano;
- b) – Construção de muro nas escolas polo no espaço rural;
- c) – Mecanização de áreas para agricultura familiar;
- d) – Apoio a festas populares (carnaval, quadra junina, esportes náuticos, produtor rural entre outros);
- e) Fomento ao esporte com aumento de 20.000,00(....) no orçamento;

Os anexos com itens remanejados se encontram indicados pela compatibilidade nos anexo do texto normativo.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Bujaru, em 06 de dezembro de 2017.

Silberto
Silberto Rodrigues Bastos
CPF: 823.092.692-04
Vereador

Edvan
Edvan Lino Rodrigues
CPF: 676.318.002-00
Vereador

Ramundo
Ramundo Nascimento Rocha
CPF: 458.399.132-00
Vereador

Bastos

TABELA DE REMANEJAMENTO PARA LOA 2018			
Inclusão		Valor	Alteração
Classificação	Atividade		
0203 Secretaria Municipal de Agricultura			
Mecanização de áreas para agricultura familiar.		R\$ 100.000,00	Inclusão do serviço de Mecanização de áreas agrícolas
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00	
0301 Secretaria Municipal de Saúde			
Implantação de casa de Apoio à saúde		R\$ 20.000,00	Inclusão de casa de apoio a saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros pessoa física	R\$ 5.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	R\$ 5.000,00	
0204 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura			
Construção de muro nas escolas		R\$ 50.000,00	Construção e revitalização de muro de escolas
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 25.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	R\$ 25.000,00	
0909 Fundo Municipal de Cultura			
Realização de eventos e festas populares		PERMANECE	Mudança de texto para: Realização de eventos como Carnaval, Quadra Junina, Festival de esporte Náutico, Festa do Produtor Rural, entre outras.
0207 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer			
Apoio ao desporto amador		R\$ 60.000,00	Aumento do Apoio ao desporto amador.
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 20.000,00	
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp. E outras	R\$ 10.000,00	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. Para dist. Gratuita	R\$ 10.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros pessoa física	R\$ 20.000,00	

Supressão		Valor
Classificação	Atividade	
0201 Gabinete do prefeito		
Apoio as Ações do Gabinete do Prefeito		R\$ 65.000,00
3.3.90.14.00	Diárias	R\$ 15.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00	Material de Permanente	R\$ 10.000,00
0202 Secretaria Municipal de Administração		
Manutenção da Secretaria Municipal de Administração		R\$ 130.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
0204 Secretaria Municipal de Infra-estrutura		
Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-estrutura		R\$ 35.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	R\$ 35.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE BUJARÁ

APROVADO

Em 07/12/17

Jair
Presidente

[Handwritten signature]